



Ministério da Educação
Esplanada dos Ministérios Bloco L, Anexo I - 3º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP
70047-900
Telefone: 2022-7037 - <http://www.mec.gov.br>

TERMO ADITIVO Nº 02/2023

PROCESSO Nº 23000.020536/2020-07

TERMO ADITIVO Nº 02/2023 AO CONTRATO Nº 21/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO POR INTERMÉDIO DA COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS E A EMPRESA OZIEL LUCIANO BRAZ ASSESSORIA E CONSULTORIA ME.

CONTRATANTE: A UNIÃO, representada pelo **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**, por intermédio da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 00.394.445/0188-17, sediada na Esplanada dos Ministérios, Bloco "L", Anexo I, 3º andar, em Brasília/DF, neste ato representada pela sua Coordenadora-Geral substituta, a Sra. **LAYSA DE ALMEIDA**, designada pela Portaria MEC nº 878, de 5 de maio de 2023, publicada no DOU de 08/05/2023, consoante subdelegação de competência consubstanciada na Portaria SAA nº 98, de 15 de março de 2022, publicada no DOU de 18/03/2022.

CONTRATADA: A empresa **OZIEL LUCIANO BRAZ ASSESSORIA E CONSULTORIA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.306.309/0001-23, sediada na Rua Professora Antonia Reginatto Viana 715, em Curitiba/PR, CEP: 82810-300, neste ato representada seu representante legal, o Sr. **OZIEL LUCIANO BRAZ**.

Resolvem aditar o Contrato supracitado, com fulcro no inciso II do art. 57 e no art. 61, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e demais legislações que regem a matéria, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- a) alterar a denominação social da CONTRATADA em função de transformação societária;
- b) prorrogar a vigência de vigência do contrato nº 21/2021, e consignar o valor na dotação orçamentária específica das despesas correntes.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO SOCIAL

2.1. Fica alterada a denominação social constante do preâmbulo do Contrato nº 21/2021, de **OZIEL LUCIANO BRAZ ASSESSORIA E CONSULTORIA ME** para **MAIS ESTÁGIOS LTDA** conforme constante de Alteração Contratual e demais documentações anexadas em 3951023.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

3.1. O prazo da vigência original do CONTRATO, ora aditado, fica prorrogado de 01 de outubro de 2023 até 01 de outubro de 2024.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes da celebração do presente Termo Aditivo estão estipuladas em R\$ 29.385,00 (vinte e nove mil, trezentos e oitenta e cinco reais).

4.2. **SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** – As despesas para o presente exercício estão estimadas em R\$ 7.264,63 (sete mil, duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta e três centavos), que correrão à conta do Programa de Trabalho PTRES 169155, Elemento de Despesa 33.90.39, em razão do que foi reforçada a Nota de Empenho nº 2023NE000168 em favor da CONTRATADA.

4.3. **SUBCLÁUSULA SEGUNDA** – O valor de R\$ 22.120,37 referente ao exercício de 2024 estará submetido à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada nas Leis Orçamentárias da União/MEC para o citado exercício.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RESSALVA**

5.1. Ficam resguardados os direitos da Contratada de ter seu pleito de reajuste e/ou revisão analisado oportunamente, após a prorrogação da vigência do contrato, de acordo com o Contrato Original e obedecidas as disposições da legislação vigente.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA**

6.1. A CONTRATADA deverá proceder à atualização da garantia prestada na forma do art. 56 da Lei nº 8.666/1993 de modo a contemplar as modificações contratuais formalizadas por meio deste aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

7.1. O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/1993, correndo as respectivas despesas por conta da CONTRATANTE.

8. **CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO**

8.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO original, não conflitante com o presente Instrumento.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo eletronicamente via SEI, com duas testemunhas, para que se produzam os efeitos legais dele decorrente.

LAYS DE ALMEIDA CONTRATANTE	OZIEL LUCIANO BRAZ CONTRATADA
---------------------------------------	---



Documento assinado eletronicamente por **Oziel Luciano Braz, Usuário Externo**, em 29/09/2023, às 21:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Laysa de Almeida, Coordenador(a)-Geral, Substituto(a)**, em 30/09/2023, às 08:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Ananda Zinni Vicentine, Testemunha**, em 30/09/2023, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Sirleide Brito Evangelista, Testemunha**, em 02/10/2023, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4354892** e o código CRC **BF31FE2C**.